PETIÇÃO INICIAL

REFª: 49332998

MANDATÁRIO SUBSCRITOR

Nome: **Emmely F Leandro** Cédula: 60767L

Morada: Av. D. João II, n.º 17, 2º Piso, Serv. 3

Localidade: Parque das Nações

Código Postal: 1990-078 Lisboa

Telefone: 926675907/924400976 Email: emmelyfernandes-60767L@adv.oa.pt

Fax: NIF: 297653164

CARACTERIZAÇÃO

Finalidade: Iniciar Novo Processo

Tribunal Competente: Lisboa - Tribunal da Relação de Lisboa

Forma de Processo / Classificação: Outra Forma de Processo / Outro Procedimento

Espécie: Revisão/Confirmação de Sentença Estrangeira

Objecto de Acção: _Outro ou não especificado

Valor da Causa: 30 000,01 € (Trinta Mil Euros e Um Cêntimo)

CUSTAS JUDICIAIS

Requerente: Fernando Manuel Varela Benvinda

Descrição	Ref.ª (DUC)	Valor
Taxa de Justiça	702880091983851	306,00 €

REQUERENTE

Nome/Designação: **Fernando Manuel Varela Benvinda**

Morada: Rua Luís de Camões, Nº 5, Corte Vicente Anis, 7600

Localidade: Aljustrel

Código Postal: 7600-161 ALJUSTREL

Telefone: Fax: NIF: 177907975

BI: Data Nascimento: Estado Civil: Desconhecido

REQUERIDO

Nome/Designação: **Maria Aparecida de Souza**

Morada: Avenida São Gabriel, N.º 625, Apto. 104

Localidade: Jardim Paulista

Código Postal: 01435-001 SÃO PAULO - BRASIL

Telefone: Fax: NIF:

BI: Data Nascimento: Estado Civil: Desconhecido

DOCUMENTOS

Petição

Documento 0,31 MB (4 pág.) 7BA20D616BBB849E5106C110CDC3BC55758F4084500BD2961F40D142C93BDB7B

Doc. 1 - Assento de nascimento

Documento 0,20 MB (3 pág.) 47EEC84C5B30151BF553CEBB43AEC82BD094C8AB53EADAF173B7C9924489ECEB

Doc. 2 - Documento de identificação

Documento 2,22 MB (1 pág.) 6BD9929D090AF8CC6ED0D75EAD6B216DCC2CB11DACD53CD02E6094D1B0285356

Doc. 3 - Assento de casamento

Documento 0,03 MB (2 pág.) F2C58E8367AA0EBCFCED4CC11463F3C0ECBA96F64EEE29699A41950FE467FE55

Doc. 4 - Documento autenticado

Documento 3,09 MB (8 pág.) 5CCC525AAE2B4FAEE5337B0B311DD0563F8C70258BD88A4532E33E66BBB44949

Doc. 5 - Procuração forense

Documento 1,87 MB (1 pág.) AB1E8934750C50B138A221047B57FCEF4D5C79C4BCCD14DE5A7500841118CFD1

Doc. 6 - Comprovativo de pagamento

Documento 0,64 MB (3 pág.) 7AE47BBBD6286D763A44DB8FD28820B85BDD5071C986CDE21DBB0DF6ECD7EE53

Por forma a garantir a integridade dos documentos introduzidos, foi implementado um sistema de cálculo de resumo criptográfico de cada documento, tendo como base o algoritmo de hashing "SHA-256". O resumo criptográfico de cada documento é representado por um conjunto de 64 caracteres, permitindo a verificação e validação da integridade do documento a que se refere.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Venerandos Juízes Desembargadores,

FERNANDO MANUEL VARELA BENVINDA, português, com assento de nascimento nº 4929 do ano de 2008 da Conservatória do Registo Civil / Predial / Comercial Aljustrel (Doc. 01) e portador da Cartão de Cidadão nº 09753112 0ZZ4, válido até 30 de julho de 2029 (Doc. 02) e NIF nº 177.907.975, com residência sita na Rua Luís de Camões, nº 5, Corte Vicente Anis, 7600-161 Aljustrel.

CONTRA

MARIA APARECIDA DE SOUZA, brasileira, com residência sita na Avenida São Gabriel, n.º 625, Apto. 104, Jardim Paulista, 01435-001 São Paulo – SP, Brasil.

Vem interpor e fazer seguir neste Tribunal a presente

Ação Especial de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira

o que faz nos termos e com os fundamentos seguintes:

Morada: Campo Grande, nº 30, 4º-D - 1700- 093 Lisboa
Instagram: emmelyfernandesadv
E-mail: emmely.fernandes@hotmail.com
Telefone: 21 792 80 20 - Fax: 21 792 80
Telemóvel: +351 926 675 907
Site: www.emmelyfernandesadv.com

1.º

O Requerente e a Requerida celebraram casamento civil em 22 de Agosto de 2003, em Kirchberg, SG, Suíça, conforme se pode observar do Assento de Casamento nº 22 do ano de 2023, da Conservatória do Registo Civil de Tomar (Doc. 03).

2.º

Contudo, em Julho de 2006, ambos os cônjuges requereram o divórcio consensual(litigioso) cujo processo correu termos sob o nº IN.2006.23-AW2F-DOW, no Tribunal Distrital de Alttoggenburg-Will, Suíça, cfr. (Doc. 04), que ora se junta com a devida tradução e Certificação da tradução e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, assim com os demais documentos juntos.

3.º

Em 27/07/2006, o pedido de divórcio foi deferido por sentença e tornou-se definitiva transitando em julgado, com a renúncia por escrito ao direito recorrer, tudo conforme consta da certidão.

4.º

O casamento do Requerente e da Requerida encontra-se transcrito em Portugal (cfr. Doc. 03), tendo a Requerida voltado a usar o nome de solteira, pelo que o Requerente necessita atualizar a base de dados do Registo Civil em Portugal.

5.º

A decisão em causa, consta de documento sobre cuja autenticidade e inteligência não deve haver dúvidas e que está devidamente legalizado;

6.º

Provém de Tribunal competente, não versando sobre matéria da exclusiva competência dos Tribunais portugueses; aliás,

Morada: Campo Grande, nº 30, 4º-D - 1700- 093 Lisboa
Telefone: 21 792 80 20 - Fax: 21 792 80
Instagram: emmelyfernandesadv
Telemóvel: +351 926 675 907
E-mail: emmely.fernandes@hotmail.com
Site: www.emmelyfernandesadv.com

7.º

A ação foi julgada de acordo com a legislação nacional da Suiça ali vigente; e

8.º

A sentença provém de autoridade estrangeira cuja competência não foi provocada em fraude à lei e não versa sobre matéria de exclusiva competência dos tribunais portugueses.

9.º

Não contém decisão contrária aos princípios de ordem pública internacional do Estado Português.

10.º

A referida decisão transitou em julgado segundo a lei do país em que foi proferida.

11.º

Ambas as partes intervieram no processo de acordo com a lei brasileira, tendo sido observados no processo os princípios do contraditório e da igualdade das partes.

12.º

É competente o Tribunal da Relação de Lisboa, para apreciação do presente pedido, atento o disposto no nº 1 do artigo 80º, por remissão ao artigo 979º do novo CPC.

Nestes termos, e nos demais de direito, com o douto

suprimento de V. Excelências, requer que a Requerida seja notificada para a morada indicada, ou seja, Avenida São Gabriel, n.º 625, Apto. 104, Jardim Paulista, 01435-001 São Paulo – SP, Brasil.

Mas requer que seja confirmada a sentença para todos os devidos efeitos legais, designadamente, para que o divórcio que a mesma decreta produza os seus efeitos em Portugal.

Valor: 30.000,01 (trinta mil euros e um cêntimo).

Junta: 04 documentos, procuração, DUC e comprovativo de pagamento da taxa de justiça.

Sem outro assunto de momento, subscrevo-me,

E.D.
A ADVOGADA,

(EMMELY FERNANDES LEANDRO)

Morada: Campo Grande, nº 30, 4º-D - 1700- 093 Lisboa
Instagram: emmelyfernandesadv
E-mail: emmely.fernandes@hotmail.com
Telefone: 21 792 80 20 - Fax: 21 792 80
Telemóvel: +351 926 675 907
Site: www.emmelyfernandesadv.com

COMPROVATIVO DE ENTREGA DE PEÇA PROCESSUAL

REFª: 49332998

Data e Hora de entrega (Hora Legal):

27 de junho de 2024, 20:41:33

(a hora legal é obtida directamente do servidor do Observatório Astronómico de Lisboa, através de sincronização automática)

CARACTERIZAÇÃO

Finalidade: Iniciar Novo Processo

Tribunal Competente: Lisboa - Tribunal da Relação de Lisboa

Forma de Processo / Classificação: Outra Forma de Processo / Outro Procedimento

Espécie: Revisão/Confirmação de Sentença Estrangeira

Objecto de Acção: _Outro ou não especificado

Valor da Causa: 30 000,01 € (Trinta Mil Euros e Um Cêntimo)

MANDATÁRIO SUBSCRITOR

Nome: Emmely F Leandro Cédula: 60767L

Morada: Av. D. João II, n.º 17, 2º Piso, Serv. 3

Localidade: Parque das Nações

Código Postal: 1990-078 Lisboa

Telefone: 926675907/924400976 Email: emmelyfernandes-60767L@adv.oa.pt

Fax: NIF: 297653164

ATENÇÃO

Nos termos do art.º 148.º nº 6 do C.P.C.

"A parte que apresente peça processual por transmissão electrónica de dados fica dispensada de oferecer os respectivos duplicados ou cópias, bem como as cópias dos documentos."

Consulta de Certidão

FAQ's - Perguntas Frequentes

Certidão do Registo Civil

A **entrega do código de acesso (2814-7182-4721)** a qualquer entidade pública ou privada, equivale para todos os efeitos legais, à entrega de uma certidão do assento.

Certidão do Registo Civil

Documento de Certidão Online	Visualizar documento A impressão do documento não tem valor de certidão.
Código de Acesso	**2814-7182-4721**

x Sair **Imprimir**

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial Aljustrel

Assento de Nascimento n.º 4929 do ano de 2008

Registando

Nome próprio	**Fernando Manuel** ***
Apelidos:	**Varela Benvinda** ***
Sexo:	**Masculino** ***
Hora e data do nascimento:	**19** horas e **00** minutos , do dia **22 de Maio de 1965** ***
Naturalidade:	freguesia de **Aljustrel** ***
	concelho de **Aljustrel** ***

Pai

Nome:	**João Carrasquinho Benvinda** ***
Idade:	***
Estado:	**Solteiro(a)** ***
Naturalidade:	freguesia de **Aljustrel** ***
	concelho de **Aljustrel** ***
Residência habitual:	**Corte Vicente Anes, Aljustrel** ***

Mãe

Nome:	**Francisca Maria Varela** ***
Idade:	***
Estado:	**Solteiro(a)** ***
Naturalidade:	freguesia de **Aljustrel** ***
	concelho de **Aljustrel** ***
Residência habitual:	**Corte Vicente Anes, Aljustrel** ***

Avós paternos:	**Manuel Benvinda e Maria Augusta Carrasquinho** ***
Avós maternos:	**Jesuíno António e Maria Varela** ***

Declarante(s):	***
Menções especiais:	***
Testemunha(s):	***
Data do assento:	**23 de Dezembro de 2008** ***

O/A Escriturário, Maria Manuela Eufrazino Jacinto Romão , Por competência própria

Processo n.º **5211/ 2008**

Assento de Nascimento 4929/2008, Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Aljustrel

Cota : Informatização do assento nº 153/1965, lavrado em 19/06/1965, na Conservatória de Aljustrel - 2008-12-23

Averbamento nº. 1, de 2023-02-08

Casou civilmente com Maria Aparecida Varela Benvinda em 22 de agosto de 2003, em Kirchberg, SG, Suíça. Assento de Casamento nº 22/2023 da Conservatória do Registo Civil Tomar.

Oficial de registos(a) Maria do Céu de Oliveira Vieira Duarte, Conservatória do Registo Civil Tomar

CARTÃO DE CIDADÃO
CITIZEN CARD

PORTUGAL
REPÚBLICA PORTUGUESA | PORTUGUESE REPUBLIC

APELIDO[S] | *SURNAME*
VARÉLA BENVINDA

NOME[S] | *GIVEN NAME*
FERNANDO MANUEL

SEXO *SEX*	ALTURA *HEIGHT*	NACIONALIDADE *NATIONALITY*	DATA DE NASCIMENTO *DATE OF BIRTH*
M	1,71	PRT	22 05 1965

N.º DOCUMENTO | *DOCUMENT No.*
N.º ID CIVIL | *CIVIL ID No.*
09753112 0 ZZ4

DATA DE VALIDADE *EXPIRY DATE*
30 07 2029

ASSINATURA DO TITULAR | *HOLDER'S SIGNATURE*



PORTUGAL
CARTÃO DE CIDADÃO
CITIZEN CARD

FILIAÇÃO | *PARENTS*
JOÃO CARRASQUINHO BENVINDA * FRANCISCA MARIA VARELA

006.008.24

N.º IDENTIFICAÇÃO FISCAL *TAX No.*	N.º SEGURANÇA SOCIAL *SOCIAL SECURITY No.*	N.º UTENTE DE SAÚDE *HEALTH No.*
177907975	X	498263450

I<PRT097531120<ZZ40<<<<<<<<<<<
6505220M2907309PRT<<<<<<<<<<<6
VARELA<BENVINDA<<FERNANDO<MANU

Conservatória do Registo Civil Tomar

Avenida General Tamagnini Abreu, 36, R/C Esquerdo
Tel.: 249329670 Fax.: 249329679
Email: civil.tomar@irn.mj.pt

Relativamente à certidão requisitada sob o nº **430/2023**

CERTIFICO

Que o presente documento está conforme o original do registo nº 22 do ano de 2023 da Conservatória do Registo Civil Tomar. Substitui a certidão de cópia integral Assento de Casamento para Outros fins, artigi 215 nº 5 CRC GRatuita.

Conservatória do Registo Civil Tomar, 2023-02-08 09:13

Oficial de registos, Maria do Céu de Oliveira Vieira Duarte

.....

Conservatória do Registo Civil Tomar

Assento de Casamento n.º 22 do ano de 2023

Nubente

Nome:	**Fernando Manuel Varela Benvinda *****
Idade:	**38 anos *****
Naturalidade:	freguesia de **Aljustrel *****
	concelho de **Aljustrel *****
Residência habitual:	**Kirchberg, SG, Suíça *****
Filho de:	**João Carrasquinho Benvinda *****
e de:	**Francisca Maria Varela *****

Nubente

Nome:	**Maria Aparecida de Souza *****
Idade:	**33 anos *****
Naturalidade:	**Aiuruoca, Minas Gerais, República Federativa do Brasil *****
Residência habitual:	**Kirchberg, SG, Suíça *****
Filho de:	**Ildefonso Ferreira de Souza *****
e de:	**Maria Aparecida Pereira de Souza *****

Hora e data:	dia **22 de agosto de 2003 *****
Lugar da celebração:	**Kirchberg, SG, Suíça *****
Casamento:	**Civil *****

Os nubentes declararam celebrar de livre vontade o seu casamento, perante ***

Apelido(s) Adoptado(s):	O nubente Maria Aparecida de Souza adoptou o(s) apelido(s) **Varela Benvinda**. ***

Menções especiais:	**Nome do(s) nubente(s) após o casamento: Maria Aparecida Varela Benvinda. Assento lavrado com base em certidão de registo emitida pelo Serviço de Estado Civil de Wil em 12 de abril de 2022. *****
Testemunhas:	*******
Data do assento:	**08 de fevereiro de 2023 *****

O/A Oficial de registos, Maria do Céu de Oliveira Vieira Duarte , Por competência própria

Processo n.º **1418/ 2022**

CHANCERY OF STATE
OF THE CANTON ST. GALL
Switzerland

Kanton St.Gallen

IN.2006.23-AW2F-DOW

Kreisgericht Alttoggenburg-Wil

Familienrichterin

Entscheid vom 27. Juli 2006

in der Sache

Maria Aparecida Varela Benvinda-de Souza, geb. 18. Juli 1970, von Brasilien, Kosmetikerin, wohnhaft Av. Sao Gabriel 625 A.P. 104, Jardin Paulista, CEP 01435001, BR- Sao Paulo

Ehefrau

und

Fernando Manuel Varela Benvinda, geb. 22. Mai 1965, von Portugal, Kranführer, wohnhaft Waldeggstrasse 5, 9602 Bazenheid

Ehemann

betreffend

Ehescheidung

3915/01 1

00083683

Kreisgericht Alttoggenburg-Wil
Diese Kopie entspricht dem Original.
Die Kreisgerichtskanzlei

CHANCERY OF STATE · OF THE CANTON ST. GALL ·
Switzerland

Seen for legalization

St. Gall, 07. 08. 08

No 1175

For the Chancery of State
of the Canton of St. Gall
The legalizing Officer:

Agatha Trütsch

CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM ZURIQUE – SUÍÇA

Nº 3815/08

Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura supra, neste documento, com 4 páginas, de Agatha Trütsch, da Chancelaria de Estado do Cantão de St. Gallen-SG, Suíça. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar, com o selo deste Consulado. **Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o artigo 2º, do Decreto 84451, de 31/01/80.**

Zurique, em 08/08/2008

Samuel Hindemburgo Bueno dos Santos
Cônsul-Geral Adjunto

Pagou
R$ 20,00 Ouro
ou CHF 25,00
TEC 416

SELO CONSULAR
20
REAIS-OURO

Entscheid

1. Die Ehe wird geschieden.

2. Die folgende Vereinbarung über die Scheidungsfolgen wird genehmigt:

 1. Die Ehegatten stellen das gemeinsame Begehren auf Scheidung ihrer Ehe nach Art. 111 ZGB.

 2. Die Eheleute verzichten gegenseitig auf nacheheliche Unterhaltsbeiträge nach Art. 125 ZGB.

 3. Die Eheleute verzichten im Hinblick auf die kurze Ehedauer auf den Ausgleich des beruflichen Vorsorgeanspruches nach Art. 123 ZGB .

 4. Jeder Ehegatte erhält zu Eigentum, was er derzeit besitzt.

 Damit sind die Ehegatten güterrechtlich auseinandergesetzt.

 5. Die Gerichtskosten bezahlt der Ehemann, unter Anrechnung der Einschreibgebühr von Fr. 500.00.

 6. Die Parteikosten trägt jeder Ehegatte selber.

3. Der Ehemann bezahlt die Entscheidgebühr von Fr. 1'600.00 und die Übersetzungskosten von Fr. 210.00 unter Anrechnung der Einschreibgebühr von Fr. 500.00.

Die Familienrichterin

E. Oberholzer

Versand an
- R Maria Varela Benvinda-de Souza
- R Fernando Varela Benvinda, mit Rechnung

am 27. Juli 2006

Rechtskraftbescheinigung

Die Ehegatten haben am 17. Juli 2006 schriftlich auf das Ergreifen des Rechtsmittels der Berufung an den Präsidenten der zuständigen Kammer des Kantonsgerichtes verzichtet. Das Urteil ist deshalb am **27. Juli 2006** rechtskräftig geworden.

Die Gerichtsschreiberin

A. Ledergerber

Kreisgericht Alttoggenburg-Wil

Diese Kopie entspricht dem Original.

Die Kreisgerichtskanzlei

00083683

TESSE CORREIA
ADVOCACIA

CERTIFICAÇÃO DE TRADUÇÃO AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ART. 38º DO D.L. 76-A/2006 DE 29 DE MARÇO E DA PORTARIA 657-B/2006 DE 29 DE JUNHO

TESSE MYRELLA ANTUNES CORREIA, Advogada, portadora da Cédula Profissional nº 65903L, Contribuinte Fiscal sob o nº 304412830, com domicílio profissional na Praceta Porta do Mar, 4, 3B, Parque das Nações, Lisboa, 1990-136, declaro que o documento anexo DECISÃO DE DIVÓRCIO, composto por 3 (três) folhas, só frente, referente à Decisão nº 3815/08 tendo como partes **Maria Aparecida Varela Benvida-de Souza,** nascida aos 18 de julho de 1970, brasileira, esteticista, residente à Avenida São Gabriel, 625, apartamento 104, Jardim Paulista, CEP 01435-001, São Paulo, Brasil; e, **Fernando Manuel Varela Benvinda,** nascido aos 22 de maio de 1965, português, operador de guindaste, residente em Waldeggstrasse 5, 9602, Bazenheid. A Decisão foi proferida em 27 de julho de 2006, pelo Tribunal de Família do Cantão de St. Gallen e escrito em língua ALEMÃ, foi fiel e integralmente traduzido para a língua PORTUGUESA, como consta do teor da tradução em anexo.

A presente tradução e reconhecimento foi atribuído o número 44147068-428835 pela Ordem dos Advogados.

Lisboa, 06 de outubro de 2023.

Dra. TESSE MYRELLA ANTUNES CORREIA
ADVOGADA
OA 65903L – NIF 304412830

ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS
Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03
Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Tesse Correia
CÉDULA PROFISSIONAL: 65903L
IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO
Tradução e certificação de tradução de documentos
IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS
Fernando Manuel Varela Benvinda
Cartão de Cidadão nº. 097531120ZZ4
OBSERVAÇÕES
Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 38º do Decreto Lei n.º 76-A/2006 de 29 de março e da Portaria 657-B/2006 de 29 de Junho, CERTIFICO que nesta data, perante mim, TESSE MYRELLA ANTUNES CORREIA, advogada, portadora da cédula profissional nº 65903L declaro, sob compromisso de honra, de bem ter desempenhado as suas funções, e que o documento anexo DECISÃO DE DIVÓRCIO, composto por 3 (três) folhas, só frente, referente à Decisão nº 3815/08 tendo como partes Maria Aparecida Varela Benvida-de Souza, nascida aos 18 de julho de 1970, brasileira, esteticista, residente à Avenida São Gabriel, 625, apartamento 104, Jardim Paulista, CEP 01435-001, São Paulo, Brasil; e, Fernando Manuel Varela Benvinda, nascido aos 22 de maio de 1965, português, operador de guindaste, residente em Waldeggstrasse 5, 9602, Bazenheid. A Decisão foi proferida em 27 de julho de 2006, pelo Tribunal de Família do Cantão de St. Gallen e escrito em língua ALEMÃ, foi fiel e integralmente traduzido para a língua PORTUGUESA, como consta do teor da tradução em anexo. Nesta conformidade, emito o presente certificado de exactidão de tradução, tradução essa pela qual me declaro assumir inteira e completa responsabilidade.

EXECUTADO A: 2023-10-06 12:56
REGISTADO A: 2023-10-06 12:58
COM O Nº: 65903L/99

Poderá consultar este registo em http://oa.pt/atos
usando o código 44147068-428835

(carimbo oficial)

Tribunal Distrital de Alttoggenburg-Will

Tribunal de Família

Decisão de 27 de julho de 2006

referente à

Maria Aparecida Varela Benvida-de Souza, nascida aos 18 de julho de 1970, brasileira, esteticista, residente à Avenida São Gabriel, 625, apartamento 104, Jardim Paulista, CEP 01435-001, São Paulo, Brasil

Esposa

e

Fernando Manuel Varela Benvinda, nascido aos 22 de maio de 1965, português, operador de guindaste, residente em Waldeggstrasse 5, 9602, Bazenheid

Marido

relativo ao

Divórcio

3815/08

Tribunal Distrital de Alttoggenburg-Will

Esta cópia confere com o original

(assinatura oficial)

Secretaria do tribunal

(carimbo oficial)

Visto para Legalização
St. Gall,
07.08.08

Nº 1175

Para chancelaria de Estado
do Cantão de St. Gall
Oficial de Legalização:

(assinatura oficial)

(nome do Oficial)

(carimbo oficial)
Consulado Geral do Brasil em Zurique - Suíça

Nº3815/08

Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura supra, neste documento, com 4 páginas, de Agatha Trütsch, da Chancelaria de Estado do Cantão de St. Gallen-SG, Suíça. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar, com o selo deste Consulado. **Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o artigo 2º , do Decreto n° 84451, de 31/01/80.**

Zurique, em 08/08/2008.

(assinatura oficial)
(nome do Cônsul geral adjunto)

Pagou
R$20,00 Ouro
Ou CHF 25,00
TEC 416

(selo consular)

(carimbo oficial)

Decisão

1. Este casamento encerra-se com o divórcio.
2. Sobre as consequências do divórcio foi realizado e aprovado o seguinte acordo:
 1. Os cônjuges apresentam conjuntamente o pedido de divórcio do casamento nos termos do artigo 111º do Código Civil;
 2. Os cônjuges renunciam mutuamente ao pagamento de contribuições de alimentos após o divórcio nos termos do artigo 125º do Código Civil;
 3. Os cônjuges renunciam mutuamente à indemnização por compensação pelos direitos à pensão profissional, tendo em vista a curta duração do casamento;
 4. Cada cônjuge permanece com a propriedade daquilo que já possui atualmente;
 Com isto a separação dos bens entre os cônjuges já está definida.
 5. O marido pagará as custas judiciais, sendo descontada a taxa de registro de CHF 500,00;
 6. Cada cônjuge arcará com os seus custos.

3. O marido paga as custas da taxa da Decisão no valor de CHF 1.600,00 e os custos de tradução de CHF 210,00, tendo em conta a taxa de registro anteriormente paga de CHF 500,00.

Tribunal de Família

(assinatura oficial) (carimbo oficial do tribunal)

(Tribunal)

Enviado à
- Maria Aparecida Varela Benvida-de Souza
- Fernando Manuel Varela Benvinda

Em 27.07.2006 3815/08

Certificação legal
Os Cônjuges, em 17 de julho de 2006, renunciaram por escrito ao direito de recorrer ao Presidente da secção competente do Tribunal Distrital. Esta Sentença, portanto, tornou-se definitiva em 27 de julho de 2006.

Escrivão do Tribunal

(assinatura do escrivão)
(nome do escrivão)

Tribunal Distrital de Alttoggenburg-Will

Esta cópia confere com o original.

(assinatura oficial)

(nome do oficial do Tribunal)

DAMASCENO & BORGES
ADVOCACIA BRASIL & PORTUGAL

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **FERNANDO MANUEL VARELA BENVINDA**, português, solteiro, groista, inscrito no nº de identidade civil 09753112 0ZZ4 e NIF nº 177907975 com domicilio sito à Spelterinistrasse 7, 9602 Bazenheid, Schweiz, Suiça.

OUTORGADAS: **CRISTIANNE REGINA PEREIRA DAMASCENO**, brasileira advogada inscrita na OA 62.008C e **EMMELY FERNANDES LEANDRO** brasileira, advogada inscrita na OA 60767L, com escritório sito à Av. D. João II, n. 17, 2º piso, Serv. 3, Parque das Nações, 1990-078, Lisboa.

PODERES GERAIS: Através do presente instrumento particular de mandato, o OUTORGANTE nomeia e constitui como suas procuradoras as OUTORGADAS, o qual confere os poderes de representação para o exercício do **procuratório judicial e extrajudicial**, atinentes a cláusula *"ad judicia et extra"*, bem como os de receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, para o que são conferidos todos os poderes, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Belém, 19 de junho de 2023.

Fernando Manuel Varela Benvinda

FERNANDO MANUEL VARELA BENVINDA

IGFEJ

INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA I.P.

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

CONTRIBUINTE Nº 510 361 242
T. 217 907 700
www.igfej.mj.pt
correio@igfej.mj.pt

D U C | DOCUMENTO ÚNICO DE COBRANÇA

Tipo Pré-Pagamento	Lei 7/2012 – Regulamento das Custas Processuais
Tipo de Ação	Ações declarativas - Tabela I A
Descrição da Taxa de Justiça	De 30.000,01 € a 40.000,00 €
Valor Autoliquidação	Valor Integral da Tabela
Pagamento a prestações	Sim

Referência para pagamento	702 880 091 983 851
Montante a pagar	306,00 €
Data emissão do DUC	27/06/2024 19:57:06

O pagamento deste DUC pode ser efetuado através dos meios eletrónicos disponíveis (Multibanco, *Homebanking* e nos terminais de pagamento automático (TPA) instalados nas Secretarias dos Tribunais) ou aos balcões das Instituições Bancárias aderentes.

Para efetuar o pagamento através dos meios eletrónicos, deve selecionar a opção «Pagamentos ao Estado».

Conforme disposto no artigo 22.º da Portaria n.º 419-A/2009, de 17 de abril, deverá entregar o documento comprovativo do pagamento ou realizar a comprovação desse pagamento junto do Tribunal ou do Serviço onde o processo corre os seus termos.

DUC TAXA DE JUSTIÇA: Chama-se a atenção para os prazos de utilização ou revalidação previstos nos n.ºs 7 e 8 do artigo 14.º do Regulamento das Custas Processuais, sob pena do montante do DUC reverter para o IGFEJ.

REVALIDAÇÃO DE TAXAS DE JUSTIÇA: A emissão de novo comprovativo é realizada através da funcionalidade "Revalidações" disponibilizada na Plataforma Digital da Justiça, no seguinte endereço: http://justica.gov.pt/Servicos/Custas-processuais/Revalidacao

DUC NÃO UTILIZADOS: O pedido de reembolso do montante de DUC não utilizado é efetuado por via eletrónica, através da funcionalidade "Reembolsos" disponibilizada na Plataforma Digital da Justiça, no seguinte endereço: https://justica.gov.pt/Servicos/Custas-processuais/Reembolsos - artigo 23.º-A da Portaria n.º 419-A/2009, de 17 de abril.

ActivoBank
simplifica

Taxas da Justiça

Comprovativo de Operação

O pedido de operação com as características abaixo indicadas encontra-se registado no nosso sistema.

OPERAÇÃO

Tipo	Taxas da Justiça
Canal	App
Estado	Executado
Data/Hora do carregamento	27-06-2024 20:01:03

ORDENANTE

Cliente	Emmely Fernandes Leandro
Conta à ordem	45552787309 - EUR
IBAN	PT50002300004555278730994

DADOS ESPECÍFICOS

Chave-H2H	00961252390020
Tipo Pedido	1
Banco	23
Balcão	0
Entidade Credora	45552787309
Dígito Verificação	94
Referência Especial	702880091983851
Referência Adicional	0
Montante	306.0
Moeda	EUR
Contribuinte	-
Nome da Entidade	702 880 091 983 851 Taxas da Justica
tipoAcesso	2
Rede	AB
Nome da Entidade	IGCP
Morada	IGCP
Contribuinte e Matricula nº	600006441
Nº Telemóvel	0
Pagamento a	Débito

Documento obtido por internet impresso em 27-06-2024 20:01:06 hora de Portugal Continental.
Banco ActivoBank, S.A. - Sede: Rua Augusta, 84 - 1149-023 Lisboa com o Capital Social 127.600.000 Euros - Matriculada na Cons. do Reg. Com. de Lisboa, Nº 1.818 Nº Contribuinte 500 734 305

A execução do pagamento se agendada fica condicionada à validade dos dados introduzidos e à disponibilidade de fundos na conta de depósitos à ordem, no momento em que a ordem deve ser executada pelo Banco.
Este documento tem caracter meramente informativo não podendo ser utilizado para efeitos contabilísticos ou fiscais.

PrintId: ILemwoOeYGfb4CCQ/5X33Uxw+QZ3kawD8aBZwkj/IjSySMhV+29UUoQaTJlrf+tVDw6yWJkptZE+X/UU/i38FZuXbW+9of5J